



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3081 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Dá nova redação ao parágrafo primeiro da lei 3067, de 24 de julho de 2017 e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no calendário oficial de festas e comemorações do município a Feira Jurídica e da Cidadania a ser realizada anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 01 de setembro de 2017.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo

Recepcionista